

Parecer Técnico nº 012/2025 - D.O.P

Luziânia-GO, 24 de março de 2025.

Assunto: Comprovação de Qualificação Técnica Profissional e Operacional

Em atendimento ao despacho da Comissão de Contratação, este parecer técnico destina-se à análise da documentação técnica relativa ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2024021953**, modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 - FME**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para **Reforma da Secretaria Municipal de Educação de Luziânia-GO**.

Este parecer tem por objetivo avaliar a documentação técnica da licitante **SOLUTEL TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.523.239/0001-60, com foco na comprovação de sua qualificação técnica profissional e operacional, conforme as exigências estabelecidas no edital convocatório.

Com base na análise detalhada, apresentam-se os pontos a seguir:

1. Registro no CREA:

A licitante e seus responsáveis técnicos estão devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), conforme demonstram as Certidões de Registro e Quitação nº 78948/2025 e 341090/2025, anexadas ao processo. Os documentos apresentados atestam a plena regularidade da pessoa jurídica e responsável técnica junto ao Conselho, em conformidade com o exigido nos itens 9.11.1 e 9.11.2 do edital.

2. Responsável Técnico:

A licitante apresentou a carta de indicação da responsável técnica, Sra. Thathyanny Ferreira Galindo Gomes de Figueiredo, registrada no CREA-DF sob o nº 22.753/D-DF. A referida profissional figura também como sócia-administradora da empresa, conforme demonstra o Contrato Social apresentado. A profissional possui **especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho**, devidamente comprovada por meio da **Certidão de**

Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA-DF, o que valida a sua habilitação para responder tecnicamente pela execução dos serviços propostos.

3. **Certidões e Atestados de Capacidade Técnica:**

A documentação técnica profissional e operacional apresentada, composta pelas Certidões de Acervo Técnico (CAT's) nº 1020250000948, 1020210001826, 1020200002534 e 1020200002187. Tais documentos comprovam a experiência da licitante na execução de serviços de natureza, complexidade e vulto técnico compatíveis com o objeto desta licitação, atendendo de forma integral ao disposto no item 9.11 do edital.

As atividades técnicas descritas nos acervos apresentados evidenciam a aptidão da empresa para a execução da reforma a ser realizada na Secretaria Municipal de Educação de Luziânia-GO, conforme previsto no Termo de Referência e nas Especificações Técnicas do Edital.

4. **Conclusão:**

Considerando a documentação apresentada e a análise técnica realizada, conclui-se que a empresa **SOLUTEL TECNOLOGIA LTDA** atende integralmente às exigências de **qualificação técnica profissional e operacional** dispostas no Edital da **Concorrência Eletrônica nº 001/2025 - FME**, demonstrando-se **APTAMENTE HABILITADA** a prosseguir nas demais fases do certame licitatório.

Atenciosamente,

AMANDA SOARES DE SOUZA FREITAS
Engenheira Civil – CREA: 1018305246/D-GO